



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

02  
598/15

PROJETO DE LEI 049/2015

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal n. 446, de 23 de fevereiro de 2001, que institui os Jogos Estudantis de Bertioga.

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal n. 446, de 23 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Ficam instituídos os 'Jogos Estudantis de Bertioga', competição poliesportiva a ser realizada, anualmente, pelo Poder Executivo, nas duas últimas semanas letivas do primeiro semestre."*  
(NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de outubro de 2015. (PA n. 1437/01)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

03  
598/15

## MENSAGEM EXPLICATIVA

*Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:*

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que **“Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal n. 446, de 23 de fevereiro de 2001, que institui os Jogos Estudantis de Bertioga”**, pelos seguintes motivos:

De acordo com a atual redação da Lei Municipal n. 446/01, dada pela Lei n. 936/10, os Jogos Estudantis de Bertioga deverão ser realizados no mês de agosto.

Todavia, atendendo à solicitação da Secretaria de Educação, por este projeto de lei pretendemos alterar a data para que o evento seja, anualmente, realizado nas duas últimas semanas letivas do primeiro semestre.

Tal medida é de extrema importância para que não seja prejudicado o calendário pedagógico, permitindo que a Secretaria de Educação possa adequar a realização dos jogos às atividades escolares, sem qualquer perda do conteúdo programático pelos alunos.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

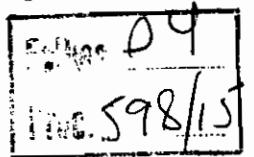
*Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini*



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*



Bertioga, 30 de outubro de 2015.

**OFÍCIO N. 333/2015 – SG**

Processo Administrativo n. 1437/01  
(Favor mencionar esta referência)

*Excelentíssimo Senhor,*

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que **“Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal n. 446, de 23 de fevereiro de 2001, que instituiu os Jogos Estudantis de Bertioga”**.

Atenciosamente,

*Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini*  
**Prefeito do Município**

Ao Excelentíssimo Vereador  
**LUÍZ HENRIQUE CAPELLINI**  
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

2015  
23.11.15  
16:27  
R614